



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
6º TA CONTRATO Nº 304/2019

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ANTÔNIO
FERREIRA DE SOUZA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38.753, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº XXX.574.776-XX, com domicílio na Rua Beira Mar, nº 131, Bairro José da Pedra Menina - Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, Telefone: 99925-5249, neste ato representado pelo mesmo, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019, Dispensa de Licitação 022/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 304/2019, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia **02 de novembro de 2025 até 01 de novembro de 2026**.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, o valor global anual da contratação permanece sendo **de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
6º TA CONTRATO Nº 304/2019

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE: 1621 - FICHA: 1104

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de Novembro de 2025.

RODRIGO INACIO ALVES
GAZETO:01548995690

Assinado de forma digital por RODRIGO
INACIO ALVES GAZETO:01548995690
Dados: 2025.11.18 09:13:51 -03'00'

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde


ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
Locador

Testemunhas:

- 1-
- 2-